reflexões sobre
ARTE visual
v.7 n.20 outubro 2026

Meu Último "Dia do Professor"!

e o Etarismo Estrutural

Professor Dr. ISAAC A. CAMARGO

ISSN **2764-1279**

APRESENTAÇÃO

Os textos publicados nesta revista são de minha autoria e resultam de investigações desenvolvidas no âmbito da Pesquisa em Arte, como parte do meu exercício docente na condição de Professor, Artista e Pesquisador. Decorrem de uma trajetória de mais de 50 anos dedicada ao Ensino Público Superior em Arte Visual. Os temas abordados articulam-se com a História da Arte, a Estética, a Crítica de Arte e demais teorias correlatas, e resultam também da produção artística por mim realizada ao longo desse mesmo período. Cabe destacar que esses textos não têm perfil acadêmico, aproximando-se antes do ensaio e da crônica, com o objetivo de difundir informações e promover o conhecimento em Arte Visual.

Expediente:

Revista: Reflexões sobre Arte Visual

Publicação Atual e Anteriores:

https://www.artevisualensino.com.br/index.php/revista-reflexoes-sobre-arte-visual/revista-reflexoes-sobre-arte-visual-2

Autoria, Editoria e Publicação:

Professor Doutor Isaac A. Camargo*

Sobre o autor – Plataforma Lattes:

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4790878E4

Edição: Vol. 7, No.20, outubro, 2026 – *Meu Último "Dia do Professor" 50 anos.*

Periodicidade: quinzenal

Capa: Lápis quebrado.

Campo Grande -MS

* *Isaac Antonio Camargo - Docente do Ensino Público Superior desde 1976 na área de Arte Visual nas instituições: UEL -Universidade Estadual de Londrina, UFU - Universidade Federal de Uberlândia, UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina e UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul até 2026.* isaac_camargo@hotmail.com

Tradicionalmente o dia 15 de outubro é uma efeméride dedicada à homenagear docentes. Já falei desta data em outras ocasiões, especialmente lembrando de sua instauração histórica: sugerida em 1947 pelo professor Salomão Becker em São Paulo, oficializada em Santa Catarina pela deputada Antonieta de Barros em 1948 e instituída nacionalmente em 1963 pelo Decreto Federal nº 52.682. Tudo muito elegante e alvissareiro, contudo, sabe-se que é uma profissão pouco valorizada.

Não quero fazer desta reflexão um "*muro de lamentações*", mas talvez acabe sendo. Uma questão que tem me incomodado nos últimos meses é meu "*des-presente*" de aniversário: a aposentadoria compulsória no serviço público. A partir deste mês, meu vínculo institucional é encerrado de acordo com as normas vigentes. Embora esta seja uma condição determinada pela legislação em vigor, não condiz com minha vontade ou a de muitos servidores que não pensam que a idade seja um limite para o trabalho.

Outro aspecto que vale destacar nesse contexto é a questão da *Senioridade*, do latim *senior*, relativa a *senex* que se refere a velhice. Contudo, originariamente, não correspondia à senilidade, mas à ideia de que a idade avançada conferia sabedoria, autoridade e capacidade de julgamento. Nesse sentido o repertório cumulativo da experiência vivida seria um capital positivo na manutenção de pessoas que atingissem idade avançada em pleno gozo de suas faculdades físicas e mentais.

Contudo, não é isso que estou vivenciando neste momento, como muitas outras pessoas que atingem, neste caso, 75 anos e são simplesmente afastadas de suas atividades, carreiras e interesses. Ironicamente, sobreviver ao tempo, às adversidades, acumular experiências e conhecimento, ao contrário de significar mais valor, se converte em justificativa para exclusão automática. Esta é a realidade desse momento.

Não tenho problemas de saúde física ou intelectual, encerrar minha carreira compulsoriamente me dá a sensação de sofrer "*etarismo institucional*" pelas contradições que percebo. A Constituição Federal de 1988, estabelece, no artigo 40, § 1º, Inciso II o limite de 75 anos de idade para encerrar o vínculo institucional do servidor, mas não há, no corpo da lei, qualquer razão ou motivo objetivo que justifique tal conduta e, a inexistência de motivos, leva a razões insólitas como renovação de quadros e cansaço...

Isto se torna uma "*marca indelével*", um estigma, mesmo que a mesma constituição em seu artigo 3º, vede qualquer forma de discriminação etária e, posteriormente, o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei n. 10.741/2003, explicite essa proteção. Além disso, no que diz respeito ao ingresso via Concurso Público, a Súmula 683 do STJ, só admite limite de idade quando o cargo justifique a exigência de "*vigor físico*" como na segurança pública e de militares.

Apenas para reflexão: tomando o contexto do Estatuto da Pessoa Idosa, que nasceu justamente com o objetivo de combater o etarismo estrutural, proteger a dignidade da pessoa idosa e garantir sua integração na sociedade, é irônico manter a "*letra da lei*" como argumento irretocável, à despeito apenas da idade, já que lhe assiste: O Direito ao Trabalho Art. 26: o direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Há, de fato, um etarismo estrutural, pois, de acordo com o Art. 27, a lei veda expressamente a discriminação e a fixação de limite máximo de idade na admissão em qualquer trabalho ou emprego, inclusive no serviço público, abrindo exceção apenas para casos em que a natureza do cargo textualmente o exigir, o que não é o caso da docência e muitas outras atividades dentro do universo do trabalho, logo, é irônico ver que leis contraditórias se transformam em discriminação.

Argumentar que a “*lei maior*” é soberana, não impediu de estender a idade de 70 para 75 e também não impediria de aumentar, talvez, mais cinco ou, que sabe, mais dez anos ao potencial laboral que algumas pessoas requerem, pelo simples motivo de que tais pessoas constituem apenas uma minoria pois, a maioria, está satisfeita em atender as condições de aposentadoria nos limites normais. Ao que parece há uma “*minoria esmagadora*” que incomoda muito os legisladores e juristas, ou pior, são ignorados.

Ao mesmo tempo, tais personagens concordam, subliminarmente, para a permanência de profissionais, além dos 75 anos, desde que sejam Celetistas. Em abril de 2026, o Plenário do STF consolidou o entendimento da barreira etária aos contratados via CLT em empresas públicas e sociedades de economia mista, mas concedeu sua permanência até que o trabalhador cumpra o tempo mínimo de contribuição para a previdência, ou seja, se tiver 75 e faltar 15, pode permanecer até os 90...

Embora insólito, o senso lógico parece caminhar em dois sentidos opostos, dependente de interesses e oportunidades. Falei, ironicamente, de uma minoria esmagadora constituída pelos servidores públicos ou trabalhadores celetistas que querem permanecer em suas atividades profissionais em oposição à quantidade majoritária de pessoas que cumprem os ritos convencionais, ambos têm motivos e justificativas para aceitar o já dado ou reivindicar mudanças.

Uma luz no fim do túnel ou no fundo do poço... Há um movimento, liderado por um dos juristas luminares do STJ, articulando uma nova proposta, já apelidada de PEC do "*andador*", em referência à PEC da "*bengala*", que alterou o tempo da aposentadoria compulsória de 70 para 75 anos, apesar do tom "*etarista*" e preconceituoso dos apelidos, a meta agora é estendê-la para 80 anos, dando aos magistrados mais tempo em suas atividades, mas, e os simples mortais?

Lembro de colegas docentes, um deles músico, responsável pelo coral e orquestra sinfônica da Universidade, ao ter sido aposentado compulsoriamente, continuou na ativa instaurando novos corais e permanecendo ativo e atuante além de seus oitenta anos, um dos exemplos que tomei como referência para meu projeto de vida. Outro, docente da área jurídica, aposentado nas mesmas condições, passou a atuar em uma instituição privada.

Nela instaurou um novo curso de Direito, coordenou e ministrou aulas na graduação até seus últimos dias. Outro exemplo mais recente, é o de um docente que tive o prazer de conhecer, da área de cirurgia neurológica que, depois da aposentadoria compulsória, continuou atuando na residência médica em neurologia, ministrando cursos e orientando novos médicos. Não penso que morrer de trabalhar seja bom, mas trabalhar até morrer, por opção, é uma questão de vontade própria.

Diante de minha insistência em relatar o que me parece ser uma punição por sobreviver, tenho ouvido sugestões para continuar como “*colaborador voluntário*”. Isto significa que uma instituição pública, não filantrópica nem de “caridade”, pode se apropriar do conhecimento e do trabalho informal de pessoas que, durante a vida toda, construíram um repertório e serviço qualificado e que, pela idade, não são mais bem-vindas, mas se optarem por trabalhar “*de graça*” podem.

Sob este ponto de vista não é o aspecto pessoal que importa, mas são as questões jurídicas, éticas e morais que devem ser ponderadas. Sob o aspecto jurídico a aposentadoria compulsória é uma extinção de vínculo, mas não uma condição incapacitante no sentido previdenciário e o “*convite*” para “*colaboração voluntária*” é um desvio de finalidade da lei de voluntariado: pois se a atividade é formal e contínua, ela não se tipifica como voluntária, mas como trabalho não remunerado.

As instituições públicas, sejam ou não universidades, têm dever de retribuir a qualificação de seus quadros e, no caso do "*Docente sênior voluntário*", transforma uma experiência de vida e de contribuição profissional em recurso gratuito, desvalorizando toda a carreira: se o sênior, depois de todo o percurso realizado construindo um cabedal de conhecimento e produção, pode trabalhar de graça, por que pagar um novo professor? Eticamente é algo injusto.

Outro aspecto é moral ou social, pois esta situação não diz respeito aos indivíduos em particular, mas ao contexto social afetando todos aqueles que são afastados de suas atividades habituais e rotineiras, lançados a uma espécie de "*vazio etário*" do qual só escapa ao concordar com uma "*Exploração Consentida*" para manter-se integrado, ativo e respeitado. Ao mesmo tempo, naturaliza a ideia de que idoso qualificado deve "*servir por gratidão*" e não por competência esvaziando a luta pelo envelhecimento digno.

Manter-se sempre em atividade é uma condição preconizada para a longevidade. Obviamente nem todas as pessoas têm as condições necessárias para isto, mas não justifica impedir as que têm de usufruir delas. Portanto, penso que a ideia de "*compulsória*" ou obrigatória e irrevogável é muito pesada. Entenderia melhor se fosse opcional, uma condição oferecida para quem quisesse estender suas atividades além dos 75 e lhe fosse facultado o direito de optar pela permanência.

Basta trazer para a Constituição Federal o que preconiza os artigos 26 e 27 do estatuto do idoso. Obviamente isso implica em vontade política e aqui há entraves de toda ordem que não são definidos pela lógica ou necessidade, mas por interesses eleitorais. A meu ver, a luta por direito de idosos não se reflete em números substanciais de votos no contextos das disputas pelo poder legislativo ou executivo, já que idosos são facilmente esquecidos...

Resta então me conformar com ***"Meu Último Dia de Professor"*** é uma frase que vem me incomodando pois, ao mesmo tempo, completo um ciclo de 50 anos no Serviço Público Superior, na Docência. Minha carreira se iniciou na Universidade Estadual de Londrina - PR, em 1976, continuou na Universidade Federal de Uberlândia - MG, em 2009, depois na Universidade Federal de Santa Catarina - SC, em 2010 e finalmente na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – MS, de 2015 a 2026.

Quero fazer uma ressalva: completar 50 anos no ensino é um mérito e também um peso.

Se tive, pelo menos, 100 estudantes a cada ano trabalhado, a somatória excede 5.000 pessoas nesse tempo.

É muita responsabilidade. Sei que algumas pessoas podem se lembrar de minhas aulas e de meu trabalho acadêmico, outras não, mas se algumas delas aproveitaram algo do ministrei nas disciplinas, isto já me faz muito feliz.

Portanto, no que diz respeito ao contexto de ensino, acredito ter cumprindo um caminho satisfatório. Em todos estes anos de carreira universitária atuei em todos os níveis docentes: no Ensino de Graduação e Pós-graduação, na Pesquisa *sobre* e *em* Arte, na Extensão, especialmente em Arte, como também na Administração institucional. Neste sentido não tenho o que lamentar, posso dizer com certeza que dei conta das demandas e poderia dizer, sem dúvida alguma: *Missão Cumprida!*

Poderia, mas lamento dizer que, ao que parece, todos os anos que me preparei academicamente e exerci diferentes funções acadêmicas e universitárias: da docência, passando por colegiados de cursos, chefias de departamento, direção de centro de estudos, núcleos de extensão, editora universitária, coordenadoria de comunicação entre outras designações não contam como experiência para garantir mais tempo de atividade: *Dura lex sed lex*....

Neste último “*Dia do Professor*” no meu caso, como professor no ensino público, me permito, depois de mais de 50 anos no magistério, comemorá-lo como ***aprendiz*** que sempre fui. Meu percurso como estudante começou em 1959, no curso primário no Grupo Escolar Sylvio Torquato Junqueira, depois em 1963, no curso ginasial na Escola Artesanal Pedro Badran, depois o colegial no Colégio São José, terminando em 1970, todos em São Joaquim da Barra, SP.

Destaco que o ginásio artesanal foi um diferencial em minha formação, pelo fato de ter desenvolvido habilidades manuais e aumentado meu interesse pelo uso de ferramentas e máquinas. Nele tive acesso atividades de marcenaria, serralheria, fundição, eletricidade, tornearia e desenho técnico. Uma formação prática dedicada ao aprendizado industrial que, no final das contas, me levou ao curso de Licenciatura Desenho e Plástica na Faculdade de Artes Plásticas da Unaerp em Ribeirão Preto, SP.

Minha escolha pela Docência se consolidou com as especializações que realizei, no mestrado em Educação e no Doutorado em Comunicação e Semiótica, ainda acredito nela como uma profissão que ampara as transformações pessoais e sociais. Este foi e é meu projeto de vida. Apesar das adversidades mediar a relação entre o conhecimento e as pessoas é real e não há I.A. que faça isto.

A tutoria humana continua sendo a melhor opção para preparar as pessoas para enfrentar o mundo e, quem sabe, torna-lo mais equânime, mais positivo, participativo e respeitoso. Sem ideais, sem afetos, sem proatividade a luta tende a ser vã. Em todo este tempo, sempre procurei obter o máximo de informação no meu campo de estudo para transforma-lo em conhecimento e mediar com estudantes.

Posso dizer com certeza que sem ensino e proatividade não há crescimento. Não é só ou necessariamente um curso que forma as pessoas, mas como elas se apropriam dos conteúdos e das estruturas para se “formarem”. Não penso que há cursos ou profissões melhores ou piores, mas sim quem os transformam em projetos de vida e que, quando têm sucesso, se tornam exemplos.

Reconheço e homenageio meus familiares ancestrais e atuais que me apoiaram a vida toda, os docentes que me orientaram em sala de aulas ou no convívio diário; os estudantes como colegas ou alunos que possibilitaram a troca de informações, experiências e aprendizado; técnicos, auxiliares e colaboradores que mantiveram e facilitaram o dia a dia. Enfim todas as pessoas que fizeram parte deste caminho, pois a Docência não é um trabalho individual, mas coletivo.

Uma camiseta que ganhei há alguns anos me parece apropriada para encerrar esta Reflexão pois, bom-humor não prejudica ninguém.

Com desejos de muitos sorrisos, saúde e perseverança encerro este texto e esse ciclo.

Docentes:
Feliz "Dia do(a) Professor(a)"!
Tudo de bom!